



LEI Nº 615/2017.

Sancionada
Em 05/09/2017

“Dispõe sobre alteração da Meta do Plano Municipal de Educação – PME, Lei 552/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Meta 20 do ANEXO DA LEI 552/2015 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

“AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DO MUNICÍPIO NO 5º ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal